

a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 524/2018-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorandum nº 4.012/2018-GAB/SIND, datado de 27/12/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 11/2018-GAB/SIND de 28/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.571, de 06/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 36/2018-GAB/SIND de 07/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.612 de 08/05/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 244/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 3.941/2018-NDE, datado de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela Portaria nº 512/2017-GAB/PAD, de 07/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.512 de 12/12/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 245/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2.955/2018-NDE, datado de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, do PAD – 382/2017, designada pela Portaria de Substituição nº 71/2018-GAB/PAD, de 05/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.632 de 07/06/2018, e os servidores ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, matrícula nº 423769-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 designados pela Portaria nº 382/2017, 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 246/2018-GAB/PAD. Belém, 28 de dezembro de 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2.865/2018-NDE, datado de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 418/2017-GAB/PAD, de 20/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.468 de 28/09/2017 e a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUSA BORGES, Mat. nº 392677-1 do PAD-418/2017, designada pela Portaria de Substituição nº 65/2018 de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630 de 05/06/2018, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

Protocolo: 396964

PORTARIA DE REDES. Nº 1.306/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-NDE/SEDUC, de 26/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 182/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 235/2018-GAB/PAD de 03/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.307/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-NDE/SEDUC, de 26/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 183/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 250/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.308/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-NDE/SEDUC, de 26/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 153/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630 de 05/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 245/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, requerendo o prosseguimento

dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE REDES. Nº 1.309/2018-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-NDE/SEDUC, de 26/12/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 133/2018-GAB/PAD de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 227/2018-GAB/PAD de 28/08/2018, publicada no DOE nº 33.691 de 31/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto

Ouvidora, em exercício.

Protocolo: 396944

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: MARIA CRISTINA MARTINS PEREIRA PINTO

CONCESSÃO: 13 DIAS

PERÍODO: 08/08/18 A 20/08/18

MATRÍCULA: 5787688/2 CARGO: PROF.

LOT: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

LAUDO MÉDICO: 1494/2018

NOME: ANDREANY DOS SANTOS SILVA

CONCESSÃO: 20 DIAS

PERÍODO: 25/10/18 A 13/11/18

MATRÍCULA: 57210294/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: 10a. URE/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 195717A/1

NOME: BRUNA DI PAULA MORAIS VIEIRA BARBOSA SANTOS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 27/08/18 A 10/09/18

MATRÍCULA: 57219989/1 CARGO: PROF.

LOT: EE CENT EDUC AMAZONIA/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 31443/2018

NOME: ELY PAIVA FERREIRA JUNIOR

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 30/10/18 A 28/11/18

MATRÍCULA: 80845253/1 CARGO: PROF.

LOT: DEPART. EDUC. ATIV FÍSICAS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31472/2018

NOME: LUIS AUGUSTO REGO DOS ANJOS

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 01/10/18 A 30/10/18

MATRÍCULA: 57196746/1 CARGO: PROF.

LOT: EE DIOCESANA FRANCISCO/SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3786/2018

NOME: MARLETE LISETTE HENZ KUHN

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 13/10/18 A 11/11/18

MATRÍCULA: 954829/1 CARGO: PROF.

LOT: EE MELVIN JONES/URUARA

LAUDO MÉDICO: 3850/2018

NOME: WASHINGTON LUIS MAIA COSTA

CONCESSÃO: 7 DIAS

PERÍODO: 14/09/18 A 25/09/18

MATRÍCULA: 57204282/1 CARGO: PROF.

LOT: EE ALVARO SILVEIRA /SANTAREM

LAUDO MÉDICO: 3783/2018